MALKA Y NEGRI
advogados

CLIPPING COVID-19

Informativo nº 152

1º de outubro de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
PLANALTO	Lei nº 14.065, de 30.9.2020, publicada no DOU de 1º.10 de 2020	Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
	Medida Provisória nº 1.005, de 30.9.2020, publicada no DOU de 1º.10 de 2020	Dispõe sobre o estabelecimento de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas.
	PORTARIA Nº 21.562, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020, publicada em 1º.10.20	Institui o Programa de Retomada Fiscal no âmbito da cobrança da dívida ativa da União.
MPT	Após acordo com MPT, Aurora vai fornecer máscaras e implantar testagem de trabalhadores, disponibilizada em 1º.10.20	Máscaras de tecido no padrão ABNT serão abolidas nos 16 frigoríficos da empresa no Brasil, garantindo nível de proteção superior a mais de 28 mil trabalhadores
	MPT em Pernambuco realiza primeira audiência presencial após retorno das atividades, disponibilizada em 1º.10.20	Estrutura do local da audiência, bem como os participantes, obedeceram a diretrizes previstas em portaria da Procuradoria Geral do Trabalho (PGT)
	MPT firma acordo com abatedouro para adoção de medidas de prevenção à Covid-19, disponibilizada em 1º.10.20	Entre diversas medidas acordadas, estão a implementação de sistemas de escala de trabalho com vistas a reduzir aglomerações e o afastamento, sem perda da condição de empregado e da remuneração, de trabalhadores em grupos de risco.
MPRJ	MPRJ obtém decisão que determina retorno de aulas presenciais do ensino infantil e fundamental em Teresópolis, disponibilizada em 30.09.20	O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Teresópolis, obteve, nesta quarta-feira (30/09), decisão favorável aos pedidos formulados em ação civil pública, com requerimento de tutela de urgência, ajuizada na última segunda-feira (28/09). A Justiça acolheu, integralmente, os pleitos do MP e determinou o imediato retorno das aulas presenciais do ensino infantil e do ensino fundamental da cidade, públicas e privadas, pela necessidade de colocar fim à situação de risco, com a violação a direitos fundamentais de crianças e adolescentes não só à educação, mas também à saúde, à convivência comunitária e

		escolar, à cultura, ao lazer, à liberdade, à segurança alimentar e à dignidade. Foi fixado o prazo de dez dias para que, se necessário, as unidades de ensino, públicas e privadas, que ainda não estejam em condições de dar imediato cumprimento aos protocolos de segurança procedam às adaptações pertinentes, assegurado o retorno antes do decurso desse prazo para as que já se coloquem em condições de fazer a retomada das aulas presenciais. Confira a decisão judicial.
ERJ	Lei Estadual 9.029 de 30.09.2020, publicada em 01.10.2020.	Dispõe sobre a realização de autovistorias enquanto perdurar o estado de calamidade pública, estabelecido pelo decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, e reconhecido pela lei nº 8.794, de 17 de abril de 2020.
	Lei Estadual 9.030 de 30.09.2020, publicada em 01.10.2020.	Autoriza a prorrogação em um ano, na rede pública de saúde dentro do estado do rio de janeiro, a vacinação contra HPV dos adolescentes que completaram 15 anos durante o ano de 2020, período de pandemia da COVID.
CNJ	Aulas nas escolas particulares do ES continuam suspensas, decide Justiça do Trabalho, disponibilizada em 01.10.2020.	Em decisão de tutela antecipada, a juíza titular da 13ª Vara do Trabalho de Vitória (ES), Alzenir Bollesi de Pla Loeffler, determinou a suspensão do retorno às aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino infantil, fundamental e médio particulares no Espírito Santo. A retomada das atividades escolares estava marcada para segunda-feira (5/10). A decisão atende ao pedido do Sindicato dos Professores do estado, em ação civil coletiva contra o governo estadual e o Sindicato das Empresas Particulares de Ensino. O sindicato laboral alega risco de contaminação por Covid-19 e alerta para o fato de que crianças e adolescentes podem ser assintomáticos.
IBDFAM	Mãe de criança com sinais de autismo consegue autorização para trabalhar remotamente durante a pandemia, disponibilizada em 01.10.2020.	A 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR autorizou que uma professora trabalhe remotamente durante a pandemia para atender aos cuidados da filha que tem sinais de autismo. O entendimento foi de que a flexibilização da jornada de trabalho do genitor de criança portadora de deficiência se mostra primordial para o resguardo do melhor interesse da criança. De acordo com os autos, além de integrar o grupo de risco da Covid-19 por ser diabética, a servidora pública é mãe de uma menina que necessita de acompanhamento constante. A criança tem sinais de autismo e possui uma doença genética rara, a Síndrome de Cri du Chat, que provoca atrasos em seu desenvolvimento.

Migalhas	Plano de saúde deve custear tratamento de paciente com covid-19, disponibilizada em 30.09.2020.	Plano de saúde terá de custear tratamento com medicamento específico de uma paciente que ficou internada por 20 dias na UTI após ser diagnosticada com covid-19. Decisão é da juíza de Direito Andrea Ferraz Musa, da 2ª vara Cível do Foro Regional XI de Pinheiros/SP. A determinação se deu inicialmente por liminar, e foi mantida em acordo extrajudicial realizado pelas partes.

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori
Danielle Dutra Soares
Luciana de Abreu Miranda
Advogados
Malka Y Negri Advogados